



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.838 de 03/08/2021

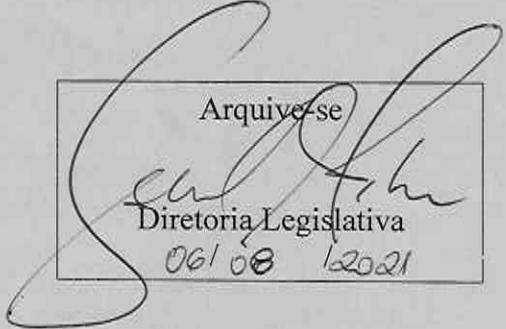
Processo: 86.620

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.904

Autoria: **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**

Ementa: Concede ao “GRUPO SOL DA CIDADANIA” o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

06/08/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.904

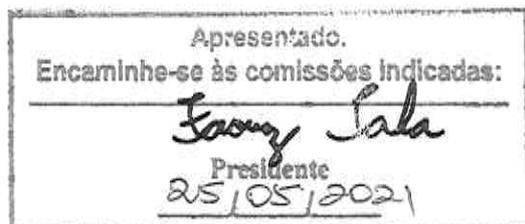
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 19/05/2021	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias apzados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parâmetro CJ nº: 111	QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 25/05/2021	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 25/05/2021	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 25/05/2021
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 46694/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.904
(Daniel Lemos Dias Pereira)

Concede ao “GRUPO SOL DA CIDADANIA” o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido ao “GRUPO SOL DA CIDADANIA” o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

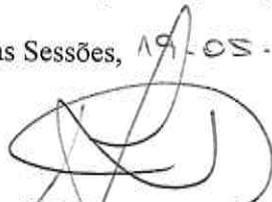
Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

“GRUPO SOL DA CIDADANIA” – Diploma de Reconhecimento
Trata-se de um apaixonante movimento, que tem como um de seus objetivos proporcionar o desenvolvimento do ser humano por meio de ações de voluntariado, levando a esperança e oportunidade de transformação para um mundo melhor, promovendo a dignidade do próximo. Tudo começou em 1992, quando o radialista Ari Ribeiro, na Rádio Cidade Jundiaí, com seus ouvintes deu início a uma série de ações em benefício de entidades assistenciais e em casos isolados, onde a união de esforços dava o lema ao programa: “Amizade e Solidariedade acima de tudo”. Em 1998, com o aumento do número de pedidos, foram necessárias ações mais constantes. Daí a ideia de se formar o “Grupo Sol da Cidadania”, que vem cumprindo o seu nobre objetivo de fortalecer a família nas suas mais diversas formas.

Por isso, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 19.05.2021


DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA



GABINETE VEREADOR DANIEL LEMOS

BIOGRAFIA GRUPO SOL DA CIDADANIA - Diploma de Reconhecimento.

Tudo começou em 1992, quando o radialista Ari Ribeiro, na época no comando do Programa “A Tarde é Nossa”, transmitido pela Rádio Cidade Jundiaí, juntamente com seus ouvintes, deu início a uma série de ações em benefício de diversas entidades assistenciais e também em casos isolados, onde a união de esforços dava o lema ao programa: Amizade e Solidariedade acima de tudo. Em 1998 com o aumento do número de pedidos foram necessárias ações mais constantes. Daí, a ideia de se formar o Grupo Sol da Cidadania. Sol é energia e luz, o alimento da vida. Alimento que pode vir em forma de pão ou de um gesto, em forma de agasalho ou de um sorriso, em forma de ajuda financeira ou de uma palavra. E cada integrante desse grupo se torna um Raio de Sol a iluminar a vida de tantas pessoas. Em 2002 com a ampliação das ações e a necessidade de angariar recursos para projetos, foi realizada uma Assembleia Extraordinária para fundação oficial do Grupo Sol da Cidadania, com estatuto e diretoria, se transformou em uma OSC - Organização da Sociedade Civil (CNPJ 05.009.969/0001-47), com o objetivo de fortalecer a família, nas suas mais diversas formas de ser, com atuação constante no trabalho social, buscando diminuir as desigualdades dos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. A sede do Grupo Sol da Cidadania fica na Alameda das Palmeiras, 120, Vila Alvorada

Alguns dos projetos do Grupo Sol da Cidadania são:

Mãos Amigas – Tem como proposta promover oficinas de artesanato e culinária como alternativa de geração de renda, troca de experiências, lazer, integração e autovalorização. O Projeto Mãos Amigas tem hoje dois braços: artesanato e culinária. Ambos atendem homens e mulheres, dos 6 aos 90 anos, dependendo das oficinas oferecidas.

Biblioteca Cidadã – Uma biblioteca de bairro para expandir o espaço do ensino formal, através da educação informal, levar a comunidade desenvolvimento social, intelectual, cultural e de lazer. Diversificar oportunidades de acesso ao saber, colocar a literatura no cotidiano das pessoas, especialmente crianças e jovens, estimular a leitura e a escrita e valorizar a informação como exercício para a cidadania, além de trabalhar pela diminuição da evasão escolar. **Atividades:** Oficinas de Contadores de Histórias, Encontros de Contadores de Histórias, Sarau de Poesia, Projeto com a Emeb Ana Rita Alves Ludke de reforço na alfabetização de alunos no contra turno, Encontros (oficinas) com professores da Emeb Ana Rita Alves Ludke, comemoração ao Dia do Folclore, entre outras atividades.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 111

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.904

PROCESSO Nº 86620

De autoria do vereador **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao "**GRUPO SOL DA CIDADANIA**" o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

[Handwritten signature]
Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

[Handwritten signature]
Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Jundiaí, 19 de Maio de 2021.

[Handwritten signature]
Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

[Handwritten signature]
Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.620

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.904, do Vereador DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, que concede ao “GRUPO SOL DA CIDADANIA” o Diploma de Reconhecimento.

PARECER

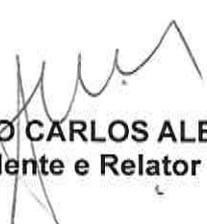
A propositura em questão objetiva conceder ao “GRUPO SOL DA CIDADANIA” o Diploma de Reconhecimento.

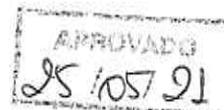
Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta a qualidade do trabalho desenvolvido pela entidade homenageada, inserto na fl. 04

Além disso, o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, **favorável** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 25/05/2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”


Eng.º. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.838, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Daniel Lemos Dias Pereira)

Concede ao "GRUPO SOL DA CIDADANIA" o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao "GRUPO SOL DA CIDADANIA" o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

Fauz Sab
FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Febrina
06/08/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.904

Juntadas:

fls. 02 a 04 em 19/05/2021 [fls]

fls. 05 em 20/05/2021 [fls]

fl. 06 em 26/05/21 - [fls]

fl. 07 em 04/08/21 - [fls]

Observações: